



ATA Nº 3

REUNIÃO DE JÚRI DO CONCURSO EXTERNO DE INGRESSO PARA OCUPAÇÃO DE 20 (VINTE) POSTOS DE TRABALHO, DA CARREIRA NÃO REVISTA DE POLÍCIA MUNICIPAL, CATEGORIA DE AGENTE MUNICIPAL DE 2ª CLASSE

Ao décimo terceiro dia do mês de julho do ano dois mil e vinte e seis, pelas dez horas, nas instalações do Departamento de Recursos Humanos, reuniu o júri do procedimento concursal em epígrafe, nomeado na Proposta de Deliberação n.º 139/2026, de 5 de março, aprovada na 8.ª reunião ordinária da Câmara Municipal de Loures realizada a 12 de março de 2026.

Presentes:

Presidente:

Célia Vanessa Antunes Veríssimo, Chefe da Divisão Jurídico-Administrativa.

Vogais:

Ana Cecília de Seabra Martins Saldanha Ribeiro, Técnica Superior da Divisão de Gestão de Recursos Humanos;

Teresa Alexandra Nunes Braz Figueiredo, Técnica Superior da Divisão de valorização Profissional.

Deliberou o júri, por unanimidade, proceder à discussão da seguinte ordem de trabalhos:

1. Análise de pronúncia apresentada em sede de audiência de interessados;
2. Notificação à candidata.

1. No que diz respeito ao ponto 1 da ordem de trabalhos, o júri deliberou, por unanimidade, proceder à análise do requerimento apresentado, em sede de audiência de interessados, pela candidata Carla Patrícia Jesus Encarnação.

A candidata Carla Patrícia Jesus Encarnação apresentou pronúncia, com registo de entrada E/113097/2026, de 29 de junho, manifestando a sua discordância relativamente à deliberação do júri. Na sua exposição, alega cumprir o requisito de admissão relativo à idade, por ter nascido em 7 de abril de 1977, pelo que solicita a reapreciação da sua candidatura, por considerar que reúne todos os requisitos de admissão ao procedimento.

Relativamente à alegação apresentada pela candidata, o júri esclarece o seguinte:

Nos termos do ponto 7.2 do Aviso de Abertura, e em conformidade com as disposições conjugadas do Decreto-Lei n.º 39/2000, de 17 de março, e da Portaria n.º 247-B/2000, de 8 de maio, constitui requisito especial de provimento que o candidato tenha idade inferior a 28 anos à data do termo do prazo para apresentação das candidaturas.

Verifica-se que a candidata, tendo nascido em 7 de abril de 1977, não reúne o referido requisito, pelo que não cumpre uma das condições especiais de admissão ao procedimento concursal, tendo o júri deliberado, por unanimidade, manter a exclusão da candidata.

2. No que diz respeito ao ponto 2 da ordem de trabalhos, deliberou o júri, por unanimidade, notificar a candidata da deliberação constantes da presente ata.

Não havendo mais assuntos a considerar foi encerrada a reunião

O JÚRI

(Célia Vanessa Antunes Veríssimo)

(Ana Cecília de Seabra Martins Saldanha Ribeiro)

(Teresa Alexandra Nunes Braz Figueiredo)